



RESOLUÇÃO Nº 020/2013 (PUBLICADO D.O - Edição nº 9033, 30/08/2013)

Revoga a Resolução do CETRAN-PR publicada às fls. 13 do Diário Oficial Executivo de n.º 6460 do dia 17 de abril de 2003.

O Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN-PR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14 da Lei Federal de n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e do Decreto Estadual de n.º 1.791/2011, que aprovou o seu Regimento Interno;

Considerando o advento das Resoluções de n.os 404, de 12 de junho de 2012; 424, de 27 de novembro de 2012, e 442, de 25 de junho de 2013, todas do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução do CETRAN-PR publicada às fls. 13 do Diário Oficial Executivo de n.º 6460 do dia 17 de abril de 2003.

Art. 2º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Curitiba-PR, 27 de agosto de 2013.

Cid Marcus Vasques
Presidente

Ezequias Losso
Secretário



Marcos Elias Traad da Silva
Conselheiro

Antonio Joécio Stolte
Conselheiro

Aldair Wanderlei Petry
Conselheiro

Armando Braga de Moraes Neto
Conselheiro

Carlise Aparecida Kwiatkowski
Conselheira

Leon Grupenmacher
Conselheiro

Carlos Frederico Grubhofer
Conselheiro

Carlos Humberto Zanetti
Conselheiro

Eduardo Murilo Novak
Conselheiro

Eduardo Machado Pereira
Conselheiro

Élio de Oliveira Manoel
Conselheiro

Anselmo Tarcisio Filgueiras Meyer
Conselheiro

Glenio Marcelo Cogo
Conselheiro

Gustavo Luiz Balabuch
Conselheiro

Iara Picchioni Thielen
Conselheira

Daniel dos Santos
Conselheiro

Luiz Adão Marques
Conselheiro

Márcio Fernando Nunes
Conselheiro

Matheos Chomatas
Conselheiro

Michele Cristiane da Silva de Oliveira
Conselheira

Walter Gonçalves
Conselheiro

Sérgio Luiz Malucelli
Conselheiro

Thiago Paiva dos Santos
Conselheiro

Valterlei Mattos de Souza
Conselheiro

Rafael Moura de Oliveira
Conselheiro

Elba Cássia Boeno Paes Gomes
Escrivã do Cartório

Antenor Demeterco Neto
Assessor Jurídico